



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO 62518267620.

A **Câmara Municipal de Senhora de Oliveira/MG**, CNPJ: 02.443.365/0001-16 com sede na Rua Padre Siqueira N°100, São Geraldo, Senhora de Oliveira-MG, com CNPJ nº02.443.365/0001-16, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Júlio César de Oliveira inscrito no CPF sob o N° 032.055.856-82, residente e domiciliado neste município de Senhora de Oliveira/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente contratante e de outro lado **Leonardo da Silva Araújo Neto 62518267620**, CNPJ: 40.273.031/0001-30, Rua Vereador Agostinho Peixoto Maciel, 173, Centro, Piranga- MG, CEP: 36480-000, representada Leonardo da Silva Araújo Neto, CPF nº 625.182.676-20, RG: MG- 4.310.268, SSP/MG, a seguir denominada contratada, resolvem firmar o presente termo aditivo para serviços de apoio em Processos Licitatórios, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o no art. 24, II da Lei Federal no 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal no 9.648, de 27.05.98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula quarta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual até 03 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Em virtude da prorrogação da vigência fica alterado o valor para R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2.2 – O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003

al



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

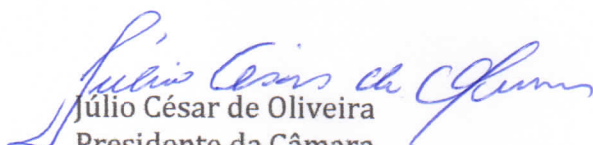
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

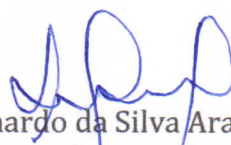
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora de Oliveira/MG, 03 de janeiro de 2023.


Júlio César de Oliveira
Presidente da Câmara
Contratante


Leonardo da Silva Araújo Neto
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF: